

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
ELEIÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO BIÊNIO 2025/2026  
ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR BIÊNIO 2025/2026**

AEST - Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão, inscrita no CNPJ: 27.457.746/0001-85, convoca a todos os associados para **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se nos dias; (a) **03 de novembro de 2024, das 09h às 17h**, na sede da Aest, situada na Rodovia ES-010, km 8,5 – Manguinhos, Serra; (b) **04 de novembro de 2024, das 09h às 20h**, Refeitórios da Coqueria e da Aciaria Sul, e **das 09h às 17h** no Refeitório Central da área administrativa, ambos sediados na ArcelorMittal Brasil – Unidade Tubarão, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 930 - Jardim Limoeiro, Serra, com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em primeira chamada, para deliberarem sobre a **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O BIÊNIO 2025/2026**. A eleição será regulada pelo Estatuto Social e pelo Regulamento de Eleição. O Colégio Eleitoral é composto de todos os Sócios efetivos, aposentados e pensionistas que atendam as condições do Estatuto Social. Poderão se candidatar todos os associados, desde que atendam as condições do art. 22º do Estatuto Social. Forma de votação secreta, mediante cédula de votação. A apuração dos votos ocorrerá no dia **05 de novembro de 2024**, às 09h, no Espaço do Restaurante na Sede da AEST, ficando assegurado o acompanhamento pelos candidatos e meios de comunicação, na forma do art. 22º, § 4º, do Estatuto Social. Torna público, ainda, que, conforme previsto no Art. 36º, I, “a”, do Estatuto Social, será realizada a **Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo**, no dia **12 de novembro de 2024, às 14:30h**, no Auditório do Acabamento de Placas, na ArcelorMittal Tubarão, Serra/ES, para, nos termos do Art. 28º, III, do Estatuto Social, **todos para o biênio 2025-2026**: (a) **Eleger e empossar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Diretor e dar posse aos membros do Conselho Fiscal**. Os candidatos aos cargos eletivos, atendidas as condições do art. 22º do Estatuto Social, deverão, em até 5 (cinco) dias antes da data da reunião, encaminhar à Mesa do Conselho Deliberativo documento hábil por ele assinado, no qual declarará o cargo a que se candidata, seu inteiro conhecimento do Estatuto Social, Regimento e Regulamentos da AEST, bem como seu propósito de cumpri-los. A votação será tomada por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente, direito ao voto de qualidade, em caso de empate, nos termos do art. 34º, do Estatuto Social. Em ambos os casos, fica garantido direito de defesa prévia, em caso de impugnação de candidatura, na forma do art. 22º, § 3º, do Estatuto Social.. Serra/ES, 22 de julho de 2024.

**OMAR FELIPE COELHO SARAIVA  
Presidente do Conselho Deliberativo**